



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 059/97

Autor ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 40 QUADRA A DO CEMITÉRIO  
DE JAPERI. favor Martins de Paula

Apresentado em 02 de 06 de 19 97  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 16 de Julho de 19 97 no diário oficial  
de n.º 436/97

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 30 / 05 / 1997
N.º 059 L.º 001 F.º 32

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 40, Quadra A do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 40, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JAIR MARTINS DE PAULA, falecido em 14 de Setembro de 1994.

Art. 2º - A família de JAIR MARTINS DE PAULA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 1997.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02/06/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 04/06/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 09/06/97





Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 40, Quadra A do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ARARIBÓIA R. LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 40, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JAIR MARTINS DE PAULA, falecido em 14 de Setembro de 1994.

Art.2º - À família de JAIR MARTINS DE PAULA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Junho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 30 / 05 / 1997

N.º 059 L.º 001 Fís. 32

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura  
nº 40, Quadra A do Cemitério de  
Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LE-  
GAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 40,  
Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de  
JAIR MARTINS DE PAULA, falecido em 14 de Setembro de 1994.

Art.2º - A família de JAIR MARTINS DE PAULA, ficam asse-  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

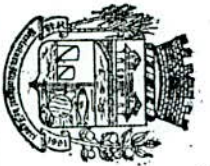
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 1997.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
Secretaria Municipal de Fazendas

DOCUMENTO DE ARRECADACÃO DE JAPERI - DOCARJ

1 - USO DA PMJ  
Ana Teresinha Elias  
Mat. 655169

2 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		MARCOS ANTONIO TRINDADE DE PAULA			3 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
4 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PÇA. ETC.)		5 - NÚMERO			6 - COMPLEMENTO	
7 - BAIRRO OU DISTRITO		8 - MUNICÍPIO		9 - DATA DO VENCIMENTO		
10 - ISS RECEITA BRUTA		11 - ALIQUOTA		2 - PERÍODO DE DÉBITO		26/11/95
18 - ATIVIDADE PRINCIPAL		14 - LIVRO DE ISS		15 - TALÕES UTILIZADOS		
19 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º		17 - PROCESSO FISCAL N.º		18 - NO. PRAZO		FORA DO PRAZO <input type="checkbox"/>
19 - DIVIDA ATIVA CERTIDÃO N.º		20 - DIVIDA AJUZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		21 - VARA		CARTÓRIO
22 - DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		23 - CÓDIGO		24 - R\$		3,92
38 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TAXA DE CONSTRUÇÃO DE SEPULTURA DE Nº 40 DA QD A DO CEMITÉRIO DE JAPERI  EXERCÍCIO DE 1995		25 - CÓDIGO		26 - R\$		2,94
		27 - CÓDIGO		28 - R\$		0,20
		29 - CÓDIGO		30 - R\$		
		31 - CÓDIGO		32 - R\$		
		33 - CÓDIGO		34 - R\$		
39 - CARIMBO DO BANCO		40 - CONTROLE . P M J		35 - CÓDIGO		36 - R\$
41 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		TOTAL		37 - R\$		7,06

O DOCARJ só poderá ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Informações: 15800006 271195 7,06 22997

FLUXO: 1.ª Via Branca Contribuinte - 2.ª Via Azul SEMFA - 3.ª Via Verde SEMFA - 4.ª Via Jornal C. INT.

Cartório de Paz e Oficial  
do Registro Civil  
NADIA PORTUGAL PIRES



Cartório de Paz e Oficial  
do Registro Civil  
NADIA PORTUGAL PIRES  
Japeri - RJ.

O presente é copia fiel  
original.  
Japeri de 14 de setembro de 1994

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

### CERTIDÃO DE ÓBITO

NADIA PORTUGAL PIRES = OFICIAL

CERTIFICO, que a fls. 291V do livro nº C-8 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 4780 do óbito de: JAIR MARTINS DE PAULA .:

falecido aos 14 de setembro de 1994 às 04 horas e 30 minutos à Hospital, Rua Rosaria Loureiro 23, Japeri.:

do sexo masculino profissão Aposentado .:  
natural de Vassouras- RJ ESTADO CIVIL casado com Esmerentina Trindade de Paula .:

com 61 anos de idade, residente Rua Ennes Schiavo 323, Japeri. :  
FILHO de Clarindo Francisco de Paula e Emilia Martins de Paula .:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Agnaldo Mesquita de Lima .:  
que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, infarto agudo do miocardio .:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri .:  
Deixa filhos ? Sim .:

Deixa bens ? Sim .: Fez testamento ? X: X: X: X: X: X: X: X:  
Era eleitor ? X: X: X: X: X: X: X: X: X: FOI DECLARANTE Marcos Antonio Trindade de Paula .:

Observações: Identidade do ITP nº 04690968-5, Benefício nº 70844753-8.

FIRMA  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1994.

*Nadia Portugal Pires*

Nadia Portugal Pires  
Ins. 10315  
M. 6815623

COTA - TAB. II,  
ATO Nº 2 - CR\$  
7535 651-1129



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
 dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
 C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2455

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Saer Martins de Paulo filho de Cláudia Francisco de Paulo e de Emília Martins de Paula falecido em 14 de 09 de 1994

FUNERAL		
Coixão		
Urna N.º 3		214,45
Remoção		29,40
Capela		
Coche		
Despesa de Papeis		
Serviço à noite		
Eça		4,00
Cemitério <u>Saborei</u>		99,13
Coroas <u>Classe sup extra</u>		56,49
Ornamentação <u>11</u>		56,49
Taxa de Serviços		22,99

Nota fiscal 202

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total ..... R. \$ 482,97

INPS ou Sinal ... .. Cr\$ \_\_\_\_\_

Resta ..... Cr\$ \_\_\_\_\_

Nova Iguaçu, 14 de 09 de 1994

Marcos Antônio T. Paula

Assinatura do Responsável

Dac. de Ident. n.º \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco filho

Endereço Rua Cônego Álvaro 323

Agente Funerário Maria Reiz B.S. Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 059/97

AUTOR: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Carlos Alberto Ribeiro  
EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Dio Rodrigues Fortes  
PRESIDENTE DA COMISSAO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR Araribóia Ribeiro  
Luciano, cuja ementa é: "Concede perpetuidade à  
Sepultura Nº 40, Quadra A do Cemitério de Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer inconstitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Ribeiro  
RELATOR

Valdeci Soares Mano  
MEMBRO

Dio Rodrigues Fortes  
MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

PROJETO: Nº 059/97

AUTOR: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR Arari-

bóia Ribeiro Luciano, cuja ementa é: Concede per

petuidade à Sepultura nº 40, Quadra A do Cemitério de Japeri

ApreciADO pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RELATOR

*Paula F. Baudade*

MEMBRO

*Japeri*

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 436/97

"Concede perpetuidade à sepultura nº 40,  
Quadra A do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 40, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JAIR MARTINS DE PAULA, falecido em 14 de setembro de 1994.

**Art.2º** - À família de JAIR MARTINS DE PAULA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de junho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE